



Equipamentos de Emergência Região Autónoma Madeira Lda.

Exmo. Sr.
Consumidor Indiferenciado

N/Ref: PG.220218.03

Santa Cruz, 18 de fevereiro de 2022

Assunto: Proposta de Fornecimento

Ex.mo Senhor,

De acordo com o V/ pedido, junto enviamos a nossa proposta para o fornecimento de viatura especial de 9 lugares para transporte coletivo de crianças com mobilidade reduzida TPMR, em veículo Mercedes-Benz 319 CDI/37 190cv.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Baptista
Comercial



Equipamentos de Emergência Região Autónoma Madeira Lda.

VIATURA LIGEIRA DE 9 LUGARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA TPMR.

A viatura será fornecida, devidamente homologada, cumprindo todos os requisitos legais para a circulação na via pública e apta ao licenciamento para transporte coletivo de crianças em idade escolar do ensino básico, com mobilidade reduzida TPMR.

Viatura

- Categoria da viatura: Ligeiro;
- Tipo: Passageiros;
- Lotação: 9 lugares;
- Capacidade para transporte de 2 cadeiras de rodas;
- Cor: Branca;
- Tipo de viatura: furgão longo com teto alto;
- Porta de correr do lado direito (entenda-se “lado do passageiro”);
- Plataforma elevatória com capacidade para 350kg;
- Motor:
 - Caixa manual de 6 velocidades;
 - Potência mínima: 180 cv;
 - Cilindrada mínima: 2950 cm³;
- Comprimento total: < 6000 mm;
- Ar Condicionado na cabine de condução
- Vidros elétricos;
- Sensores de estacionamento traseiros;
- Computador de bordo;
- Faróis de nevoeiro;
- Banco do condutor ajustável em altura e longitudinalmente;
- Volante multifunções;
- Direção assistida;
- Triângulo de pré-sinalização de perigo;



Transporte Coletivo de Crianças:

A viatura estará equipada de modo a cumprir toda a legislação respeitante ao transporte coletivo de crianças, nomeadamente:

- Cintos de segurança de três pontos, devidamente homologados, em todos os lugares;
- Caixa de primeiros socorros, cumprindo o estipulado no Despacho n.º 25.879/2006 da Direção Geral de Viação, datado de 21 de dezembro de 2006;
- Extintor de 4kg, cujas características técnicas cumprem o estipulado no Despacho n.º 15.680/2002 da Direção Geral de Viação, datado de 10 de julho de 2002; O extintor será devidamente fixado em suporte próprio no interior da viatura, junto ao banco do motorista;
- Dois coletes refletores e duas raquetas, que cumprem o estipulado no Despacho n.º 26.348/2006 da Direção Geral de Viação, datado de 29 de dezembro de 2006;
- Dois dísticos Identificadores de Transporte (um à frente e o outro na retaguarda), que cumprem o estipulado no Despacho n.º 24.433/2006 da Direção Geral de Viação, datado de 28 de novembro de 2006.
- Todas as portas da viatura só poderão ser abertas pelo exterior ou através de um sistema comandado pelo motorista e situado fora do alcance das crianças;
- As janelas possuirão vidros inamovíveis ou travados a um terço da abertura total (exceção feita à janela do motorista);
- O vidro dianteiro do lado direito será comandado através de um sistema pelo motorista e situado fora do alcance das crianças;
- Tacógrafo Digital, devidamente aferido e homologado.

Transporte Pessoas com Mobilidade Reduzida:

A viatura será equipada de modo a cumprir toda a legislação respeitante ao transporte de passageiros com mobilidade reduzida TPMR, nomeadamente:

- Interior forrado com material lavável, ignífugo, antifúngico e antibacteriano;
- As cadeiras de rodas poderão ser fixadas num sistema de calhas localizadas longitudinalmente no habitáculo traseiro da viatura;
- Existirá uma caixa de forma a facilitar a arrumação dos cintos fixadores das cadeiras de rodas;
- Os bancos dos passageiros serão individuais com a particularidade de rodarem lateralmente de forma a desobstruir as calhas (não será necessário retirar os bancos dos passageiros para fora da cabina quando estão instaladas as cadeiras de rodas) onde, quando necessário, serão fixadas as cadeiras de rodas a transportar;
- Plataforma elevatória para acesso de cadeira de rodas de funcionamento elétrico e hidráulico, com acionamento automático através do comando remoto por cabo, duplo braço.
 - a. Capacidade de carga 350kg;
 - b. Aplicada à retaguarda, na parte interior;



Equipamentos de Emergência Região Autónoma Madeira Lda.

- O acesso das cadeiras de rodas será realizado através de plataforma elétrica com possibilidade de acionamento manual.
- A viatura terá uma lotação total de 9 lugares e estará preparada para o transporte em simultâneo de 2 cadeiras de rodas, com a consequente redução do número de lugares em bancos;
- Ar Condicionado na zona do habitáculo, com regulação independente da cabine de condução;
- Degrau antiderrapante de funcionamento elétrico, aplicado sob o portão deslizante;
- Processo de homologação do veículo transformado;

Decoração da Viatura

- Aplicação de logotipos em ambas as laterais e na parte de trás.

Manuais e catálogos:

- Na data de entrega da viatura, serão fornecidos manuais em língua portuguesa com instruções sobre a operação e manutenção da viatura;



Equipamentos de Emergência Região Autónoma Madeira Lda.

PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecimento e transformação de viatura Mercedes-Benz Sprinter 319 CDI/37 190cv (2987cm ³) em Veículo Especial para Transporte Coletivo de Crianças, com Mobilidade Reduzida (9 lugares ou 7 lugares + 2 cadeiras rodas)	58.550,00 €
Homologação	

OPCIONAIS NÃO INCLUÍDOS

Rampa manual bipartida, em alumínio com capacidade para 400kg, aplicada à retaguarda, na parte interior	2.000,00 € (valor a abater)
Bancos do condutor e acompanhante forrados a pele sintética lavável	300,00 €
Tela escura homologada nos vidros laterais e traseiros	750,00 €
Caixa de primeiros socorros	70,00 €
Sensores traseiros de estacionamento com câmara	450,00 €
Prateleiras superiores para arrumação de bagagem	970,00 €
2 Projetores LED de perímetro, para iluminação do exterior, na lateral direita e na traseira da viatura	150,00 €



Equipamentos de Emergência Região Autónoma Madeira Lda.

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 60% com a confirmação da encomenda e o restante contraentrega da viatura;

TAXA DE IVA APLICÁVEL: Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor;

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias;

GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO: 24 meses contra defeitos de montagem ou fabrico e matérias-primas; a garantia do veículo é a da marca.

HOMOLOGAÇÃO: O valor total que apresentamos inclui a memória descritiva e o projeto da transformação com a respetiva aprovação no IMT IP, bem como, o averbamento no DUA (Documento Único Automóvel).